

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 257-2023 -DOUGLAS DE SOUZA BARBOSA- ISS PROFISSIONAL NÃO INSCRITO NO MUNICÍPIO -CARLOS ROBERTO DA SILVA FARIA - LEGALIZAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 257/2023		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
DOUGAS DE SOUZA BARBOSA		
Endereço:	Fone:	
RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 404		
Bairro:	Município:	
JARDIM DA ALDEIA	ITAOCARA - RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
-----	156.647.637-28	---
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE ISS DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO INSCRITO NO MUNICÍPIO Nº 004/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I: Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento do ISSQN - Imposto de Sobre Serviço de Qualquer Natureza – dos Profissionais Autônomos de Nível Superior, previsto nos termos do Artigo 357-A Tabela XX, em conformidade com o artigo 52, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei		
Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO DE ISS DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO INSCRITO NO MUNICÍPIO 004/2023 , do Sr. DOUGLAS DE SOUZA BARBOSA – Engenheiro Civil – CREA-RJ nº. 2020104417, Responsável Técnico pelo projeto de Legalização do imóvel localizado na Rua Projetada G, sn, Loteamento Porto das Barcas, Lote 10, Quadra E, Porto das Barcas, Aperibé-RJ, com área total de terreno de 300m², área construída Residencial de 144,26m², de propriedade de CARLOS ROBERTO DA SILVA FARIA, conforme fls. 11/15.		
O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nos documentos apresentados no processo, fls. 03/20 e conforme prevê os Artigos 562 e 563 do CTMA. a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:		
ISSQN – Profissionais não inscrito Município	383,60	
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,59	
Total Geral	393,19	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 24 de Agosto de 2023		
Autoridade Fiscal:		
ROMERSON DIAS MOREIRA RODRIGUES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 6070		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E0C811BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/12/2023. Edição 3526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>